

Termo de Referência 157/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
157/2023	154359-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	CIRO SANCHES LOPES	05/06/2023 10:25 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23100.00...../2023-..

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material elétrico (333.90.30.26), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Código CATMAT	PDM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	390964	578	Abraçadeira; Material: Aço Carbono Galvanizado A Fogo; Aplicação: Fixação De Acessórios Em Poste; Comprimento Total: 400 MM; Espessura: 1,6 MM; Largura: 32 MM.	Unidade	50	6,00	300,00
			Cabo Elétrico Isolado Referência Fabricante: 4/C#6mm; Tensão Isolamento: 0,6/1 KV; Seção Nominal: 6 MM2; Cor Do Isolamento: Preta; Formação Do Cabo: 4 X 6 MM2;	Rolo 10			

2	334729	18604	Material Condutor: Cobre Estanhado; Material Isolamento Condutor: Pvc Antichama. Descrição complementar: Peça composta também por cabo de 08 vias de 1,5 mm² e cabo de 04 vias de comando de 0,75 mm². Peça com 6,10 metros de comprimento. Referência do fabricante Cabo elétrico Select/CAMS PRO.	Metro	01	600,00	600,00
3	327228	4022	Cabo Elétrico Controle; Material Cobertura: Pvc Antichama; Tensão Isolamento: 0,45/1 KV; Classe De Encordoamento: 4; Têmpera Do Condutor: Mole; Material Do Condutor: Cobre; Formação Do Cabo: 4 X 1,5 MM2; Cor Da Cobertura: Preta; Normas Técnicas: Nbr 7289; Nbr Nm 280; Material Isolamento: Pvc Numerados. Descrição complementar: peça com 9 metros de comprimento.	Unidade	02	150,00	300,00
4	601951	4009	Cabo Elétrico Flexível; Tensão Isolamento: 450/750 V; Tipo: Silflex Pp 500v; Aplicação: Manutenção Elétrica; Seção Nominal: 4 MM2; Material Do Condutor: Cobre; Material Isolamento: Composto Termoplastico Polivinilico Tipo Pcv /D; Classe Encordoamento: 5; Quantidade Condutores: 4. Descrição complementar: Peça composta também por cabo de 07 vias de 1,5 mm² . Peça com 64,60 metros de comprimento.	Unidade	02	5.980,00	11.960,00

5	458485	18604	Cabo Elétrico Isolado;	Metro	20	17,00	340,00
			Material Condutor: Cobre Nu; Têmpera Condutor: Mole; Seção Nominal: 6 MM2; Tensão Isolamento: 0,6/1 KV; Cor Do Isolamento: Preta; Características Adicionais: Extra Flexível Isolação De Hepr 90°C; Aplicação: Instalações Elétricas; Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286 E Nbr Nm 280; Quantidade Condutores: 1; Classe De Encordoamento: 5.				

TOTAL.....R\$ 13.500,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante item **3.Descrição da necessidade**, do Estudo Técnico Preliminar 112/2023.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD): 259/2023 - UASG 154359 - Área requisitante Campus Itaquí.

← Contratação nº
154359-169/2023

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1 Trâmite de documentos, tanto na fase preparatória, quanto na fase de execução, com a utilização somente do mínimo necessário de papel;

4.1.1.2. Reduzir a utilização de sacolas plásticas nas entregas, dando prioridade a caixas de papelão, e/ou caixas e cestos não descartáveis;

4.1.1.3. Descarte correto dos resíduos resultantes desta contratação, tanto por parte da(s) empresa(s) fornecedoras, quanto pelos laboratórios que utilizarão o material.

4.1.1.4. Logística reversa e coleta de materiais poluentes: devido a demanda não envolver itens consumíveis sujeitos ao Programa Nacional de Logística Reversa (Decreto nº 10.936/2022), e conforme o rol de produtos descritos no Art. 33 da Lei nº 12.305/2010, não há previsão de responsabilidade do fornecedor realizar a coleta posterior dos materiais.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação não há indicação de de marca(s) e modelo(s).

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não há previsão de exigência de amostras.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de confirmação de recebimento do e-mail com a Ordem de fornecimento, acompanhado da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, S/Nº, Bairro Promorar, Itaqui(RS), CEP: 97.650-000, UNIPAMPA Campus Itaqui.

5.4. O horário de entrega é das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não será firmado Termo de Contrato para esta contratação, tendo como base a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho(s) emitidas e o presente Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Nota de Empenho e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 6% a.a. de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma SEM DISPUTA PÚBLICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. Justificativas dos motivos da escolha dos fornecedores (justificativa prevista no Art. 5º, inciso IV da IN SEGES/ME nº 65 /2021):

a) Não verifica-se um grande número de fornecedores deste tipo de material;

b) Os materiais demandados são específicos para a marca/modelo do equipamento;

c) Valor da demanda enquadra-se no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021. De acordo com os levantamentos já realizados, o valor da demanda é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

d) O fabricante do equipamento Pivô de irrigação que o campus Itaqui possui tem apenas quatro empresas representantes da marca no estado do Rio Grande do Sul, sendo a mais próxima localizada na cidade de São Luiz Gonzaga, o qual é o fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa. As outras empresas que forneceram propostas precisariam fazer a aquisição de uma representante para revender para a Unipampa, portanto dificilmente conseguiriam apresentar proposta mais vantajosa. Apesar disso, a referida empresa não possui Atestado ou Carta de Exclusividade, por não ser este o foco da sua atividade (Setor Público). Devido a isso, entendemos que a Dispensa de Licitação sem disputa pública, é capaz de atender de maneira mais ágil as demandas apresentadas.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de formalização da contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade com o FGTS;

8.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com efeito de negativa.

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos.

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos.

8.2.3. Comprovação do cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, mediante apresentação de declaração emitida no próprio sistema.

Observação: Caso o fornecedor apresente Declaração do SICAF com a Regularidade Fiscal e Trabalhista (III), e Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (IV) dentro da validade, esta substituirá, para fins de comprovação, os itens elencados de 8.2.1 a 8.2.5.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.500,00

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 13.500,00, representando a soma dos resultados da multiplicação entre os menores preços unitários por item e as quantidades demandadas.

10. Adequação orçamentária

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 150289;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: 170518;

IV) Elemento de Despesa: 333.90.30 Material de Consumo;

V) Plano Interno: M20RKG1930N;

VI) Nº Nota de Dotação: 2023ND000494.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho o presente Termo de Referência aos setores responsáveis pela execução dos procedimentos de compra.

RODRIGO TRINDADE PINHEIRO

Engenheiro Agrônomo

Despacho: Encaminho o presente Termo de Referência para os setores responsáveis pela execução dos procedimentos de compra.

JOSE CARLOS SEVERO CORREA

Diretor Campus Itaquí